

**III CONGRESSO INTERNACIONAL
DE DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (III CIDIA)**

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA I

DEILTON RIBEIRO BRASIL

MARALUCE MARIA CUSTÓDIO

NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA

O81

Os direitos humanos na era tecnológica I [Recurso eletrônico on-line] organização III
Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA): Skema Business
School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Nathalia Lipovetsky e Silva, Deilton Ribeiro Brasil e Maraluce Maria
Custódio – Belo Horizonte: Skema Business School, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-515-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A inteligência artificial e os desafios da inovação no poder judiciário.

1. Direitos humanos. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. III Congresso Internacional
de Direito e Inteligência Artificial (1:2022 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA I

Apresentação

O Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (CIDIA) da SKEMA Business School Brasil, que ocorreu em formato híbrido do dia 08 ao dia 10 de junho de 2022, atingiu a maturidade em sua terceira edição. Os dezesseis livros científicos que ora são apresentados à comunidade científica nacional e internacional, que contêm os 206 relatórios de pesquisa aprovados, são fruto das discussões realizadas nos Grupos de Trabalho do evento. São cerca de 1.200 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros temas.

Neste ano, de maneira inédita, professores, grupos de pesquisa e instituições de nível superior puderam propor novos grupos de trabalho. Foram recebidas as excelentes propostas do Professor Doutor Marco Antônio Sousa Alves, da Universidade Federal de Minas Gerais (SIGA-UFMG – Algoritmos, vigilância e desinformação), dos Professores Doutores Bruno Feigelson e Fernanda Telha Ferreira Maymone, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Metalaw – A Web 3.0 e a transformação do Direito), e do Professor Doutor Valmir César Pozzetti, ligado à Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias).

O CIDIA da SKEMA Business School Brasil é, pelo terceiro ano consecutivo, o maior congresso científico de Direito e Tecnologia do Brasil, tendo recebido trabalhos do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Tamanho sucesso não seria possível sem os apoiadores institucionais do evento: o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Destaca-se, mais uma vez, a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti.

Grandes nomes do Direito nacional e internacional estiveram presentes nos painéis temáticos do congresso. A abertura ficou a cargo do Prof. Dr. Felipe Calderón-Valencia (Univ. Medellín - Colômbia), com a palestra intitulada “Sistemas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário - análise da experiência brasileira e colombiana”. Os Professores Valter Moura do Carmo e Rômulo Soares Valentini promoveram o debate. Um dos maiores civilistas do país, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald, conduziu o segundo painel, sobre questões contemporâneas de Responsabilidade Civil e tecnologia. Tivemos as instigantes contribuições dos painelistas José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Caitlin Mulholland e Manuel Ortiz Fernández (Espanha).

Momento marcante do congresso foi a participação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Maurício Godinho Delgado, escritor do mais prestigiado manual de Direito do Trabalho do país. Com a mediação da Prof^a. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini e participação do Prof. Dr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, parceiros habituais da SKEMA Brasil, foi debatido o tema “Desafios contemporâneos do gerenciamento algorítmico do trabalho”.

Encerrando a programação nacional dos painéis, o Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara, da SKEMA Brasil, dirigiu o de encerramento sobre inovação e Poder Judiciário. No primeiro momento, o juiz Rodrigo Martins Faria e a equipe da Unidade Avançada de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais contaram sobre o processo de transformação em curso do Judiciário Estadual mineiro. Em seguida, o Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa fez brilhante exposição sobre o projeto denominado “Processo Coletivo Eletrônico”, que teve a liderança do Desembargador Federal do Trabalho Vicente de Paula Maciel Júnior (TRT-3^a Região) e que foi o projeto vencedor do 18^o Prêmio Innovare. O evento ainda teve um Grupo de Trabalho especial, o “Digital Sovereignty, how to depend less on Big tech?”, proposto pela Prof^a. Isabelle Bufflier (França) e o momento “Diálogo Brasil-França” com Prof. Frédéric Marty.

Os dezesseis Grupos de Trabalho contaram com a contribuição de 46 proeminentes professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo, os quais eram compostos por pesquisadores que submeteram os seus resumos expandidos pelo processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI.

Desta forma, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com ela, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Promoveu-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Foi lançada a nossa pós-graduação lato sensu em Direito e Tecnologia, com destacados professores e profissionais da área. No segundo semestre, teremos também o nosso primeiro processo seletivo para a graduação em Direito, que recebeu conceito 5 (nota máxima) na avaliação do Ministério da Educação - MEC. Nosso grupo de pesquisa, o Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB, também iniciará as suas atividades em breve.

Externamos os nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e a todos os pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM BELO HORIZONTE E A FALHA NA GARANTIA A SAÚDE: ANÁLISE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
STREET PEOPLE IN BELO HORIZONTE AND THE FAILURE TO GUARANTEE HEALTH: ANALYSIS FROM THE PERSPECTIVE OF FUNDAMENTAL RIGHTS

Maria Eduarda Braga dos Santos ¹

Resumo

Presentes nas ruas desde a época medieval, vivendo em condições insalubres e dependendo da bondade alheia para garantir o mínimo básico necessário. Essa é uma descrição geral sobre como é a realidade das pessoas em situação de rua. Em Belo Horizonte, a realidade não é diferente. Tal pesquisa, visa refletir sobre a falha em relação aos direitos fundamentais que não são garantidos as pessoas em situação de rua, principalmente no âmbito da saúde. Assim sendo, resta saber como se deu tal fato e o motivo de isso estar acontecendo, uma vez que todos devemos ter acesso aos Direitos Fundamentais.

Palavras-chave: Palavras chave: direitos, Moradores, Falha

Abstract/Resumen/Résumé

Present on the streets since medieval times, living in unsanitary conditions and depending on the kindness of others to guarantee the basic minimum necessary. This is a general description of what the reality of homeless people is like. In Belo Horizonte, the reality is no different. This research aims to reflect on the failure in relation to fundamental rights that are not guaranteed to homeless people, especially in the field of health. Therefore, it remains to be seen how this fact took place and why this is happening, since we must all have access to Fundamental Rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Keywords: rights, Residents, Failure

¹ Graduanda em Direito na modalidade Integral

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A realização dessa pesquisa, tem como objetivo analisar a situação dos moradores de rua na capital mineira, Belo Horizonte, além de constatar a falha em relação aos Direitos Fundamentais garantidos as pessoas em situação de rua, principalmente no que diz a sua saúde, no aspecto mental e físico.

Em vista disso, é necessário constatar que pessoas em situação de rua, existe desde a época medieval e sempre foram negligenciadas por qualquer tipo de governo vigente, principalmente no Brasil, o qual tal problema social foi ocasionado pela rápida industrialização do País. Em Belo Horizonte tal aspecto não seria diferente, uma vez que ocasionada pela rápida modernização e comercialização dentro da cidade, o índice de pessoas em situação de rua, aumentou de uma forma exacerbada, tendo como maior preocupação dos moradores, o fato de que tal população está crescendo gradativamente e não há políticas públicas eficientes para solucionar tal problemática.

Portanto, é necessário começar a dar ênfase em tal assunto, buscando uma maior visualização de pessoas que possuem acesso a meios de resolver tal problema, visando solucioná-lo. Ao analisar os números referentes a pessoas em situação de rua, somente em Belo Horizonte, a discrepância social vista, faz os próprios moradores da capital questionarem o motivo desse grupo vulnerável não possuir acesso ao mínimo básico, também conhecido como os Direitos Fundamentais. Tem-se como exemplo prático, a pesquisa conforme o programa Polos de Cidadania da UFMG, uma vez que ao analisarem chegaram à seguinte conclusão: a população em situação de rua chega a quase 19.000 pessoas, número que é superior aos habitantes de 653 municípios mineiros, e mais de 90% está abaixo da linha da pobreza – 70% está concentrada em apenas 12 cidades. E pelo menos metade desse contingente vive nas praças e avenidas de Belo Horizonte, sendo a maioria na região Centro-Sul. (BRASIL, 2008)

A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

2. A IMPORTÂNCIA DO USO DA TECNOLOGIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O universo digital proporcionou uma expansão das interações e do seu fluxo, com a entrada das mídias sociais, como Facebook e Instagram, potencializaram as trocas comunicativas, ajudando na expansão dos modos de se relacionar. Tal acesso é relativamente democrático, uma vez que ao possuir acesso as redes sociais, qualquer pessoa possui a liberdade de fazer o que deseja, uma vez que essa abertura pode banalizar o conceito de intimidade, mas permite uma visibilidade ampla em uma sociedade que a cada dia gera mais excluído, principalmente no Brasil, uma vez que há um alto índice de desigualdades socioeconômicas, sendo um deles, pessoas em situação de rua.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), as pessoas em situação de rua são divididas em dois subgrupos distintos: “shelterless” – grupo social que vive nas ruas por falta de espaço físico, originado por tragédias naturais, falta de renda, desemprego estrutural etc- e “homeless” – traduzido, diz respeito ao termo “sem casa”, uma vez que são formados por aqueles indivíduos que dormem nas ruas ou em qualquer espaço, juntamente aos seus pertences. Analisando uma perspectiva nacional. No Brasil são milhares de pessoas que vivem na e da rua, e, visando caracterizar o princípio da transitoriedade desse processo de absoluta exclusão social, são em geral denominadas “pessoas em situação de rua” (ROCHA, 2003).

Analisando uma perspectiva internacional, a partir dessa percepção de vulnerabilidade, um grupo de estudantes parisienses, sob a iniciativa de Martin Bensson, criaram em março de 2014, o site Sans-A, ou “Sem Abrigo”. O principal objetivo do site é encontrar pessoas em situação de rua, mostrá-los e contar sua história, visando dar visibilidade para a situação precária a qual fazem parte. Tal tecnologia, visa por meio do apelo emocional, dar um espaço para aqueles que são negligenciados e ignorados pela população local e pelo governo, muitas vezes por um preconceito enraizado na sociedade. É válido ressaltar que a proposta do site não é ajuda material, mesmo sendo importante, mas sim a aproximar e tentar fazer com que a população os veja de maneira igualitária, sem discriminação.

A partir disso, é válido ressaltar que apesar da França e o Brasil, possuírem níveis de desenvolvimento socioeconômicos bem distintos, possuem um ponto em comum, uma vez que convivem com a miséria de alguns grupos populacionais que se encontram as margens da sociedade. Val site também foi institucionalizado para o uso aqui no Brasil, principalmente nas

idades onde os índices de pessoas em situação de rua são elevados – São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte etc.

Portanto, a utilização de meios de comunicação atuais para viabilizar denúncias sociais reflete um modo de expressão e busca pela cidadania e pelos Direitos Fundamentais no que concerne a luta pela exclusão, pois de acordo com Casilli (2010: 187) designa como sendo uma tecnologia capacitante, porque favorece as capacidades do corpo humano (em oposição às tecnologias que apenas impedem certas ações).

Logo, tal movimento surge como uma luz na sociedade, fazendo-nos perceber que ainda existem movimentos de solidariedade com aqueles menos favorecidos e que vivem à margem da sociedade.

3. A QUESTÃO DA SAÚDE E A FALHA QUANTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

No Brasil são milhares de pessoas que vivem na e da rua, e, visando caracterizar o princípio da transitoriedade desse processo de absoluta exclusão social, são em geral denominadas “pessoas em situação de rua” (ROCHA, 2003). A questão dos Direitos Fundamentais– educação, saúde, lazer, segurança, proteção a maternidade e a infância - começou a ser negligenciado, a partir do momento que o Estado criou somente políticas econômicas para essa área, abdicando de políticas humanistas. Atualmente o Direito Fundamental mais invisível para os moradores de rua de Belo Horizonte, é a questão da saúde, principalmente relacionado a saúde mental.

Tendo em vista isso, é de suma importância para dar um espaço na sociedade atual para os moradores de rua de Belo Horizonte, uma vez que há anos são negligenciados e considerados invisíveis pelo Estado, uma vez que não fornecem o básico necessário para sobrevivência. Seguindo essa linha de raciocínio, tem-se como pensamento o seguinte texto:

Necessidade é uma situação ou estado de caráter não intencional e inevitável que se constitui como privação daquilo que é básico e imprescindível e coloca a pessoa – individual ou coletiva- em relação direta com a noção de dano, privação ou sofrimento grave, um estado de degeneração de qualidade de vida humana e de bem-estar a qual se mantém até ser obtida uma satisfação que atue em direção reserva. (GUSTIN, 2009, p.14)

No Brasil, entre os principais motivos pelos quais as pessoas passam a viver e morar na rua se refere aos problemas de alcoolismo e/ou drogas; desemprego e desavenças com pai/mãe/irmãos (BRASIL, 2008). De acordo com estudos, nota-se que os transtornos mentais comuns (TMC) estão diretamente relacionados a fatores socioeconômicos e inversamente a quantidade da rede de apoio social, logo quanto mais baixo o fator socioeconômico, conseqüentemente mais altos serão os índices de transtornos mentais comuns. Logo, a desvantagem social e econômica de pessoas em situação de rua, favorece a propagação da vulnerabilidade mental desse grupo, uma vez que a condição precária de existência nas ruas pode exacerbar os seus sintomas anteriores, assim como favorecer o aparecimento de outros distúrbios, levando a uma alta prevalência de comorbidade nesses indivíduos, tornando os casos ainda mais graves (LOVISI; LIMA; MORGADO, 2001).

De acordo com um estudo realizado, pelo Self Reporting Questionnaire (SRQ-20), juntamente com o Centro de Referência da População de Rua (CRPR) de Belo Horizonte- órgão público municipal vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social- com 245 moradores de rua em Belo Horizonte- no período de março a julho de 2009-, 49,48% dessa população tem problemas mentais, uma vez que aparecem com maior ênfase no grupo composto por pessoas em situação de rua solteiras, tendo como resultado: A amostra estudada foi constituída por homens em situação de rua com idade média geral de $35,5 \pm 10,2$ anos, sendo a maioria de idade madura (31 aos 45 anos) (42,9%), solteiro (66,0%) e com ensino fundamental incompleto (39,5%). A maior parte vive em situação de rua num período inferior a um ano (41,7%). Além disso, foram registrados 121 homens adultos que apresentam características positivas para TMC, tendo como prevalência o humor depressivo/ansioso (29,8%) seguido dos sintomas somáticos (27,5%), decréscimo de energia vital (26,3%) e pensamentos depressivos (16,5%).

Portanto, a partir dos dados analisados, percebe-se a ineficácia de um dos principais Direitos fundamentais, a saúde. Tal análise, faz referência a um posicionamento do autor Guilherme de Assis Almeida, na sua participação no livro “Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua”, pois na sua concepção Não é possível a construção de uma sociedade livre, justa e solidaria, com desenvolvimento nacional, se inexistente a promoção de direitos sociais dessa significativa parcela de indivíduos que se encontram desprovidos até mesmo do mínimo do mínimo existencial assegurado pela condição de humanos. Logo, O pensamento proposto pelo autor procura demonstrar o real obstáculo em garantir os Direitos Fundamentais relacionados a pessoas em situação de rua, uma vez que isso não ocorre, como demonstrado

por Guilherme de Assis, por conta da quase inexistência de políticas públicas efetivas, logo deixando-os à mercê de doações públicas para conseguirem sobreviver. Ademais a isso, é inviável tornar a sociedade justa e igualitária, uma vez que, como citado pelo autor, não há como garantir o mínimo se não há a garantia de direitos sociais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, fica evidente a necessidade de melhoras nas políticas públicas relacionadas a pessoas em situação de rua em Belo Horizonte, principalmente no que diz respeito a saúde. Tal ponto é de suma importância, uma vez que eles precisam ter acesso e apoio para possuírem saúde mental e física, principalmente no que concerne a saúde mental, uma vez que pode ser o motivo de estarem nas ruas.

O auxílio tecnológico, entra nessa realidade como uma nova forma de prestar ajuda e solidariedade a tal grupo, uma vez que como já dito, o principal objetivo não é algo econômico ou matéria, mas sim a visibilidade que a internet pode acarretar para eles.

Logo, é de suma importância efetivar tais políticas públicas, uma vez que elas existem no âmbito governamental, só não são realizadas pois não colocam como prioridade, resultando em mais um grupo de extrema carência a margem da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOTTI, N. C. L., CASTRO, C. G., SILVA, A. K., M. F., Oliveira, L. C., Castro, A. C. H. O. A., & Fonseca, L. L. K. (2011). **AVALIAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE TRANSTORNOS MENTAIS COMUNS ENTRE A POPULAÇÃO DE RUA DE BELO HORIZONTE.** *Barbarói*, 178-193.

CASILLI A., 2010, **Les liaisons numériques.** Vers une nouvelle sociabilité? Paris: Seuil

CRUZ, Luana; FIGUEIRAS, Paulo; SILVA, Cristiane. **PBH abre licitação para projetos de revitalização de espaços sob viadutos.** *Estado de Minas* Belo Horizonte, 24 out. 2013 em.com.br/app/noticia/gerais/2013/10/24/interna_gerais,463386/pbh-abre-licitacao-para-projetos-de-revitalizacao-de-espacos-sob-viadutos.shtml. Acesso em: 01 maio 22

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

GRINOVER, Ada; ASSAGRA; Gregório; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo Cesar; LENACO, Rodrigo. **Direito Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua.** Belo Horizonte. Editora D'Plácido.2016.

BELO HORIZONTE. **Terceiro censo da população em situação de rua e migrantes.** <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/noticia.do?evento=portlet&pAc=not&idConteudo=154144&pIdPlc=&app=salanoticias>. Acesso em: 15 abril 2022.

MENDES, Mariana Vilas Boas. **Os moradores de rua e suas trajetórias:** um estudo sobre os territórios existenciais da população de rua de Belo Horizonte. 2007.

CASILLI A., 2010, **Les liaisons numériques.** Vers une nouvelle sociabilité? Paris: Seuil

ROCHA, S. **Pobreza no Brasil. Afinal, de que se trata?** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

SILVEIRA, Priscila Francielle Knoop; OLIVEIRA, Rodrigo Remor; OLIVEIRA, Rodrigo Ruas. Uma tecnologia social baseada em Crowdsourcing para busca de pessoas desaparecidas e cadastro de moradores de rua. In: **Anais do XIII Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos.** SBC, 2016. p. 1437-1448.